



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR N º003/2013

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI
COMPLEMENTAR 13/2011.**

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 5º da Lei Complementar 13, de 22 de Dezembro de 2011.

Artigo 2º - Fica criada na estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Paraty, no Gabinete do Procurador Geral do Município:

I – 03(três) cargos de natureza comissionada de Assessor Jurídico Especial, CC1, carga horária semanal de 35 horas, com OAB/RJ.

II – 01(um) cargo de natureza comissionada de Procurador Adjunto, CC1, carga horária semanal de 35 horas, com OAB/RJ.

Artigo 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação de pessoal da Procuradoria Geral do Município de Paraty.

Artigo 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE ABRIL DE 2013.

CARLOS JOSE GAMA MIRANDA
Prefeito